

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF7/DF

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 017/2026 - I 001/2026

2. Descrição da necessidade

O CREF7/DF identifica a necessidade crítica de manter a estabilidade e segurança de suas redes internas e remotas, essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público nas fiscalizações que são a atividade fim deste conselho.

A contratação justifica-se pela natureza técnica especializada do serviço, que exige conhecimento profundo da infraestrutura de TI já estabelecida no Conselho, visando evitar rupturas tecnológicas que possam comprometer a integralidade dos dados e a prestação de serviços aos profissionais registrados.

O serviço não se enquadra na classificação de comum, dada a especialidade e a integração necessária com os sistemas legados do Conselho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SÉTIMA REGIÃO - CREF7/DF	Roberto Nóbrega

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos para a proposta;

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, conforme acordo entre as partes respeitado o prazo decenal previsto no artigo nº 107 da Lei nº 14.133/21.

NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	MANUTENÇÃO e SUPORTE técnico operacional de redes internas e remotas 7 dias por semana.
01	GARANTIA de estabilidade do sistema e segurança do banco de dados do CREF7/DF.
03	SUPORTE via canais oficiais (<i>whatsapp/</i> e-mail) sempre que o CREF7/DF precisar.

5. Levantamento de Mercado

empresa **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, presta serviços ao CREF7/DF desde 2016 (Processo LIC/CREF7/006/16), tendo cumprido satisfatoriamente todos os aditivos até o presente momento.

A escolha por esta empresa justifica-se pela excelência comprovada ao longo dos 10 anos de prestação de serviços, possuindo pleno domínio da cultura organizacional e das especificidades técnicas e as redes do Conselho.

A continuidade do serviço por meio de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21) é a medida tecnicamente mais segura, pois evita os riscos inerentes à migração de infraestrutura de rede para um novo fornecedor, o que poderia gerar instabilidade e custos adicionais de implementação.

valor total da contratação é de **R\$ 74.307,96** (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 6.192,33** (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três reais), valor esse que se mantém compatível com a qualidade e especificidade do serviço prestado.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da solução acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação da empresa especializada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista que as necessidades do CREF7/DF, estão sendo plenamente atendidas, e os valores compatíveis com tal modalidade.

Sendo assim, a solução consiste na manutenção da assessoria especializada em sistemas de redes internas e remotas, assegurando a estabilidade tecnológica necessária para as atividades do CREF7/DF.

A contratação garante o suporte técnico operacional 7 dias por semana, por meio dos canais oficiais (*whatsapp*/ e-mail), permitindo o acesso remoto seguro e a integralidade da infraestrutura de TI da autarquia.

O modelo adotado prevê a continuidade do uso do sistema SPW e da estrutura já homologada, eliminando riscos de paralisia operacional ou perda de dados que ocorram em uma eventual migração de fornecedor.

Todo o banco de dados e informações inseridas no sistema permanecem de propriedade exclusiva do CREF7/DF com dever de sigilo total por parte da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solução técnica necessária para continuidade das operações do CREF7/DF compreende as seguintes descrições:

A estimativa de custos foi baseada na proposta encaminhada pela empresa, que se encontra plenamente compatível com o histórico contratual desta, totalizando R\$ 74.307,96 (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) para o período de 12(doze) meses.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Continuidade do sistema operacional/ organizacional do CREF7/DF.	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.307,96

Valor total (R\$): R\$ 74.307,96 (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Em conformidade com o quadro demonstrativo no item 5.6, a estimativa de preços da contratação é o valor total de **R\$ 74.307,96** (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 6.192,33** (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três reais), com reflexo para o orçamento de 2026.

Este ETP obedece às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 74, III, “c”, em razão da modalidade da contratação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas às regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No entanto, o objeto constitui uma solução tecnológica integrada e já utilizada pelo Conselho atualmente. Logo, o parcelamento é inviável, pois a fragmentação da assessoria de rede entre múltiplos fornecedores comprometeria a segurança lógica e a responsabilidade técnica sobre os dados do conselho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Dessa forma, não foram identificadas contratações que necessitem ocorrer de forma concomitantemente para a eficácia deste objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desta empresa está prevista no planejamento orçamentário e estratégico do CREF7/DF para o exercício de 2026, sendo indispensável para o funcionamento das redes internas e remotas visando o pleno exercício da atividade fim deste Conselho.

Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa: 6.2.2.1.01.01.050 - serviços de informática.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção do atual padrão de qualidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria de redes do CREF7/DF.

Garantia de continuidade do acesso pleno e ininterrupto ao sistema SPW e às redes internas e remotas.

Preservação da celeridade e eficácia operacional já alcançada pela autarquia na gestão de seus dados e sistemas.

Segurança institucional de que os processos administrativos e finalísticos deste Conselho não sofrerão solução de continuidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adoção de nenhuma medida de modificação, adaptação ou transição, visto que o sistema e a metodologia de trabalho já estão perfeitamente implantados e em uso pelo CREF7/DF.

A solução atual atende integralmente às necessidades do Conselho, não sendo necessária nenhuma alteração na infraestrutura ou na rotina dos colaboradores para a execução deste objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010; “Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)”.

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: eu aprovo este ETP.

ANA BEATRIZ NEVES MAGALHAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 15:54:42.

Despacho: Eu aprovo este ETP.

ROBERTO NOBREGA

Autoridade competente